



**LEI Nº 4324, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2278, 10/09/2021

Autoriza o Município de Alto Araguaia a ceder em comodato a área que menciona para a Associação Comercial e Empresarial de Alto Araguaia – MT.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o município de Alto Araguaia autorizado a ceder em forma de comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Associação Comercial e Empresarial de Alto Araguaia – MT – ACEAIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.638.499/0001-13, uma área de 1500 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), localizada à Rua Florisvaldo de Souza Porto, esquina com a Rua Onildo Taveira, Bairro Vila Aeroporto, objeto da matrícula nº 4.026.

**Parágrafo único.** O Comodato de que trata esta lei, em atendimento ao interesse público, poderá ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos.

**Art. 2º** Ao comodatário compete a manutenção, limpeza e conservação da área.

**Art. 3º** O contrato de comodato deverá observar os preceitos insculpidos no Capítulo VI, Seção I, do Código Civil.

**Art. 4º** O descumprimento das normas das exigências desta legislação, bem como da legislação Federal e Estadual pertinente, implicará em revogação do termo de cessão.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de setembro de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---